



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

 LILIANA
REMOR
BARRETO
04/08/2023 17:19

 CLAUDIA
VOIGT
ESPINOLA
04/08/2023 17:25

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS e FORNECIMENTOS CONTINUADO

PROAD: 9839/2023

1 - Unidade Demandante e Unidade Gestora de Orçamento

Unidade Demandante: Coordenadoria de Formação Técnica-Administrativa e Gerencial - COFTAG / Escola Judicial - EJUD12

Unidade Gestora de Orçamento: Coordenadoria de Formação Técnica-Administrativa e Gerencial - COFTAG / Escola Judicial - EJUD12

Item Identificador da Demanda no PAC: 5016

2 - Descrição da Solução (Objeto)

Resumo do objeto:

Contratação de empresa para ministrar curso de Reciclagem Anual de Agente de Segurança, in company, em plataforma virtual, destinado a servidores que ocupam cargos de Agente da Polícia Judicial. Este curso está contido no Planejamento anual da Escola Judicial – EJUD. A capacitação nesta área visa atender às exigências legais referentes à obrigatoriedade de participação em Programa de Reciclagem Anual para a percepção da Gratificação de Atividade de Segurança – GAS, pelos Técnicos Judiciários, Área Administrativa, Especialidade Segurança, conforme os seguintes dispositivos: art. 17 da Lei n.º 11.416, de 15/12/2006; Anexo III, da Portaria Conjunta n.º 1 dos Tribunais Superiores e Conselhos, de 7/3/2007; Anexo III, da Portaria Conjunta n.º 3 dos Tribunais



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Superiores e Conselhos, de 31/5/2007; art. 2º, III, da Resolução nº 108/2012 do CSJT; bem como, no âmbito específico deste Tribunal, de acordo com a Portaria PRESI nº 293 de 26 de agosto de 2014.

Afora as exigências legais e normativas propriamente ditas, donde se impõe a participação obrigatória dos servidores da polícia judicial em cursos de capacitação, faz-se necessário capacitar servidores e servidoras da polícia judicial do TRT12 sobre os fundamentos doutrinários da inteligência. Serão oferecidas 55 vagas, para os servidores da polícia judiciária deste tribunal com carga horária de 45 horas, na modalidade EaD.

Especificação detalhada do objeto:

Curso de Reciclagem aos Agentes da Polícia Judicial - FUNDAMENTOS DOUTRINÁRIOS DA ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA (FDAI)

- **Objetivo:** Introduzir os Agentes na Atividade de Inteligência, fornecendo os elementos fundamentais da Atividade de Inteligência para emprego no âmbito do Tribunal, em consonância com o constante na Resolução no 291 - CNJ, de 23 de agosto de 2019 e na Resolução no 383 - CNJ, de 25 de março de 2021.
- **Público-alvo:** servidores(as) da Polícia Judicial do TRT12
- **Período:** 1 de setembro a 31 de outubro de 2023
- **Carga horária:** 45h - Dividida em 21h síncronas e 24h assíncronas.
- **Modalidade:** Ead (síncrono e assíncrono)
- **Local:** Plataforma EaD sob responsabilidade da contratada.
- **Vagas:** 55 vagas

- **Conteúdo Programático:**
 1. Elementos de Inteligência - Conceitos fundamentais de Inteligência;
 2. Contrainteligência - Os segmentos de Contrainteligência;
 3. Gestão em Inteligência - A estrutura de uma Agência de Inteligência (AI);
 4. A Dimensão Analítica - O Ciclo de Inteligência;
 5. A Dimensão Operacional - Conceitos fundamentais das operações de Inteligência.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Alinhamento: a empresa contratada deve realizar contato prévio com a área demandante para fins de alinhamento.

3 - Justificativa e Fundamentação da Contratação

Cuida-se de solicitação a fim de contratar curso “Fundamentos Doutrinários da Atividade de Inteligência (FDAI)”, in company, oferecido na modalidade EaD, com material assíncrono e encontros síncronos. A opção pela modalidade EaD se deve ao fato de que esta metodologia estimula o desenvolvimento de auto estudo e autoaprendizagem, além de atender a um número grande de participantes, cada uma podendo fazer o curso em seu tempo, sendo alguns deles lotados em cidades fora da Capital e, sendo assim, não precisam se deslocar para participar do curso, não gerando custos de passagens/deslocamento e diárias.

A atividade de inteligência é fundamental para a obtenção de informações relevantes, análise estratégica e tomada de decisões fundamentadas. O curso abordará os principais fundamentos doutrinários relacionados à atividade de inteligência, proporcionando uma base sólida para os profissionais que atuam no campo. Ao participarem do curso, os membros da Polícia Judiciária terão a oportunidade de aprofundar seu conhecimento sobre os princípios, técnicas e metodologias utilizadas na coleta, análise e produção de informações de inteligência.

A carga horária total de 45 horas deve ser distribuída entre síncrona e assíncrona. O material assíncrono permite que as atividades sejam feitas por cada participante no momento em que for mais conveniente, dentro do prazo final do curso, visando adequação às rotinas de trabalho e compromissos desse público participante. Ainda assim, deve-se realizar parte da capacitação com os encontros síncronos visando uma maior interação entre o participante e o instrutor, permitindo maior fixação do conteúdo e troca de experiências. Este curso está contido no



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Planejamento anual da Coordenadoria de Formação Técnica, Administrativa e Gerencial - COFTAG, além de estar consoante com o art. 10, parágrafo único, da PORTARIA PRESI Nº 293/2014:

“Parágrafo único. As ações de capacitação compreendem formação em serviços de inteligência, segurança de dignitários, patrimonial, da informação, de pessoas e direção defensiva ou correlata, obedecido o mínimo de 30 (trinta) horas de aula anuais.”

O tema do curso também integra o Plano de Formação e Especialização dos APJs, anexo único da PORTARIA PRESI Nº 268/2020 (Seção 5.22 INTELIGÊNCIA).

4 - Especificação completa da solução escolhida

Trata-se de capacitação, de natureza não continuada, a realizar-se no segundo semestre de 2023, ficando disponível de 1 de setembro a 31 de outubro de 2023. O curso deve ter carga horária de 45 horas, sendo 24 horas assíncronas e 21 horas síncronas. Deve acontecer em plataforma de educação à distância da contratada com o oferecimento de 55 vagas. Os assuntos a serem abordados envolvem elementos fundamentais da Atividade de Inteligência, e são eles: Elementos de Inteligência - Conceitos fundamentais de Inteligência; Contrainteligência - Os segmentos de Contrainteligência; Gestão em Inteligência - A estrutura de uma Agência de Inteligência (AI); A Dimensão Analítica - O Ciclo de Inteligência; A Dimensão Operacional - Conceitos fundamentais das operações de Inteligência. O curso será oferecido em turma única, ficando disponível de 1 de setembro a 31 de outubro de 2023.

Além do atendimento da demanda apresentada, a empresa ofereceu como complemento, após a realização do curso FDAI, um treinamento em Análise de Inteligência, para 12 (doze) servidores da Polícia Judicial do TRT 12, alunos concluintes do FDAI, no formato híbrido, com carga horária de 48 horas (sendo 24h EAD e 24 presenciais), sendo o EaD com encontros síncronos e material



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

assíncrono, sem custo adicional, no período de 01/11/2023 a 30/11/2023, em ambiente virtual sob responsabilidade da contratada e as atividades presenciais realizadas nas instalações do TRT 12.

5 - Sustentabilidade

Não se aplica. Atividade de capacitação EaD.

6 – Nível Mínimo de Serviço

Não se aplica.

7 – Obrigações e Responsabilidades da Contratada

Das obrigações gerais:

- proceder, no início da contratação, ao seu cadastramento no SIGEO-JT - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - Módulo Execução Orçamentária, bem como responsabilizar-se pela gestão de seus dados;
- responsabilizar-se pela juntada, por meio do referido Sistema, dos documentos de cobrança/documentos fiscais (notas fiscais/faturas) nos termos da cláusula.... - da liquidação e pagamento;
- observar e cumprir, estritamente, os termos da proposta e as condições ora estabelecidas, obedecendo a critérios e prazos acordados pelas exigências técnicas constantes da proposta;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- manter em dia a documentação até a liquidação e pagamento da nota fiscal.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste contrato e em legislação específica, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com o Contratante;
- prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;
- protocolizar, se necessário, as petições no Serviço de Cadastramento de Recursos aos Tribunais – SECART do Contratante, situado na rua Esteves Júnior, 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC, CEP 88015-905;
- atentar para as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços nos termos do art. 6º do Capítulo III da Instrução Normativa nº 01, de 19/01/2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;
- obedecer, no que couber, aos princípios e normas de conduta estabelecidas no Código de Ética do Contratante;
- informar e manter atualizado endereço de e-mail válido, para comunicação oficial entre Contratante e Contratada.

Das obrigações específicas:

- realizar contato de alinhamento com a contratante, com o objetivo de conhecer a realidade do Tribunal, bem como as necessidades da contratação;
- disponibilizar ambiente virtual, coordenar e conduzir o curso em sua totalidade;
- informar a cada participante horário de atendimento, endereço eletrônico e telefone da empresa para solução de eventuais problemas;
- responder às demandas da contratante (por telefone ou e-mail) em até 48 horas em dias úteis desde que o contato seja realizado diretamente pelo Tribunal;
- responder às dúvidas dos participantes em até 48 horas em dias úteis;
- não incluir ou retirar participante sem autorização do Tribunal por escrito;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- esclarecer aos participantes o funcionamento adequado do curso e prestar suporte sempre que necessário;
- cumprir o programa que integra a presente proposta. Qualquer alteração deverá ser informada ao Tribunal, por escrito, com, pelo menos, quinze dias de antecedência de início do curso;
- fazer reposição das aulas quando houver algum problema técnico durante sua realização.
- enviar à Escola Judicial, ao final do curso, a relação de concluintes com aproveitamento satisfatório, considerados aprovados. O envio deve ser para escolajudicial@trt12.jus.br

Das obrigações da Contratada em face da LGPD:

- para os fins da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/18), na hipótese de, em razão do presente contrato, a Contratada realizar o tratamento de dados pessoais como operadora ou controladora, deverá adotar as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger tais dados pessoais de acessos não autorizados ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados em conformidade com o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade em vigor, sem prejuízo do disposto nas alíneas subsequentes;
- dar tratamento aos dados pessoais a que tiver acesso por força do contrato tão-somente na medida do cumprimento do escopo contratual, vedado o tratamento para quaisquer outros propósitos;
- não fornecer transferir ou disponibilizar dados pessoais a terceiros, a menos que com base em instruções explícitas, por escrito, do Contratante ou por ordem de autoridade judicial, sob a condição de que, nesse último caso, informando ao Contratante dentro de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem judicial, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo na investigação em que o tratamento sigiloso tenha sido expressamente exigido pela autoridade judicial, quando a Contratada estará dispensada da comunicação ao Contratante;
- não colocar o Contratante em situação de violação da LGPD;
- assegurar que seus empregados tenham ciência dos termos da LGPD e que estejam capacitados para agir dentro das normas nela dispostas;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- assegurar que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assinem termo de confidencialidade;
- responsabilizar-se pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais a que tiverem acesso pela execução contratual, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados;
- cessar o tratamento de dados pessoais realizado com base no Contrato imediatamente após o seu término e, a critério exclusivo do Contratante, apagar, destruir ou devolver os dados pessoais que tiver obtido;
- nos casos em que realizar o tratamento de dados pessoais confiados pelo Contratante, a Contratada será considerada "operadora" e deverá aderir à Política de Privacidade e Proteção de Dados do Contratante.

8 – Obrigações e Responsabilidades do contratante

- acompanhar a execução do contrato;
- fazer a divulgação da atividade ao público-alvo e encaminhar o link de acesso aos inscritos;
- proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste contrato;
- efetuar os pagamentos devidos à Contratada, nos prazos e condições ora estabelecidos;
- prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

A Equipe de Planejamento da Contratação entende pela necessidade de formalização de Termo de Contrato visto que o caso não se subsume às hipóteses de dispensa do Termo de Contrato trazidos pelos incisos I e II do art. 95 da Lei n. 14.133/2021. Indica-se o prazo de vigência por 3 meses meses, prazo suficiente para a prestação do objeto, recebimento, liquidação e pagamento.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

9 - Forma da contratação

Sugere-se a contratação por inexigibilidade.

No que se refere à forma de contratação, cabe citar o que dispõe o inciso III do artigo 74 da Lei 14.133/2021:

Art.74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

[...]

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

10 – Forma e Critérios de seleção do fornecedor

Os critérios de seleção, no caso em tela, com a escolha da empresa **LOGOS – Inteligência e Planejamento Estratégico** (designação da empresa CG SEGURANÇA, INTELIGÊNCIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA), consideram a vasta experiência da contratada. É uma empresa que atua nas áreas de Inteligência, Segurança Empresarial, Segurança Institucional, Gestão de Riscos,



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

LGPD, Segurança Cibernética e Planejamento Estratégico, incluindo consultoria e capacitação em seus serviços. Em constante atualização e acompanhando as tendências da sociedade, o desenvolvimento de novas tecnologias e as transformações dos setores público e privado, a LOGOS destaca-se por um forte viés em inovação e apresentar soluções customizadas às características e necessidades de seus clientes.

Além disso, os profissionais que conduzirão o curso apresentam notória especialização, conforme demonstrado abaixo:

Camel André de Godoy Farah

- Doutor em Ciências Militares, com especialização em Inteligência pela Escola de Inteligência Militar do Exército e especialização em Globalização, Justiça e Segurança Humana, pela Escola Superior do Ministério Público da União e Universidade do Ruhr (Alemanha).
- Possui curso de aperfeiçoamento em Direito Internacional Humanitário, realizado no Instituto Internacional de Direito Humanitário, em San Remo – Itália e de Sistemas de Gestão da Qualidade pela ABNT, Brasil.
- Foi Coordenador de Proteção ao Desempenho das Funções Institucionais e posteriormente Chefe Adjunto da Unidade de Segurança Institucional da Procuradoria Geral da República, onde participou da elaboração da Política de Segurança Institucional e do Plano de Segurança Institucional do Ministério Público Federal, entre outras atividades e projetos relevantes realizados.
- Desenvolveu consultoria em Segurança Institucional para o Conselho Nacional do Ministério Público para implementação do Comitê de Políticas de Segurança Institucional (CPSI-MP) para o Ministério Público brasileiro.
- Realizou a Gestão de Riscos para a Segurança da Copa do Mundo FIFA 2014 na cidade sede de Belo Horizonte - MG, capacitando e treinando uma equipe de 30 analistas de Inteligência dos Órgãos de Segurança Pública e Defesa Social do Governo de Minas Gerais em atividade que envolveu as áreas de conhecimento de
- Segurança, Inteligência, Contra-inteligência e Gestão de Riscos.
- Possui diversos artigos publicados em revistas especializadas, destacando-se a Revista do 4o Congresso Brasileiro de Gestão do Ministério Público, organizado pelo CNMP, que publicou os artigos “Segurança para quê” e Gestão de Riscos de Segurança da Informação”. Foi o primeiro editor da Revista Liderança Militar, revista científica do programa de pós-graduação (Mestrado) da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais do Exército (EsAO), em 2004. É também autor de diversos livros sobre segurança.

Edno Martins da Silva Leão



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- Edno Martins da Silva Leão é Mestre em Operações Militares pela Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais do Exército e possui os cursos de especialização em Inteligência (curso Intermediário e Avançado de Inteligência) pela Escola de Inteligência Militar do Exército.
- Possui também o curso Superior de Inteligência e Segurança da Escola de Guerra do Exército Espanhol, realizado em Madrid – Espanha (2005). Realizou, também, os cursos de Processos da Segurança Patrimonial, na Brasiliano & Associados e Faculdade FAPI/FESP, em 2015; de Gestão da Continuidade de Negócios, na Brasiliano & Associados e Faculdade FAPI/FESP, em 2014 e o de Investigações de fraudes empresariais, na Brasiliano & Associados e Faculdade FAPI/FESP, em 2014.
- Possui expertise nas áreas de Planejamento Estratégico, Gestão Estratégica, Inteligência e Segurança.
- Foi Assessor Estratégico da Presidência da Caixa Econômica Federal; Gerente de Inteligência e Segurança Empresarial no Consórcio Construtor Belo Monte; Consultor da construtora Andrade Gutierrez para elaboração de Plano de Evacuação da Usina de Jannah Dam and Lake, no Líbano; Coordenador-Geral na
- Secretaria Especial de Assuntos Estratégicos da Presidência da República; Chefe da Seção de Inteligência do 2o Batalhão de Infantaria de Força de Paz na Missão das Nações Unidas, no Haiti e experiência de trinta anos de serviço ativo no Exército Brasileiro, dos quais doze deles no exercício da atividade de Inteligência.

César Augusto Souza de Lima

- Mestre em Operações Militares pela Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais do Exército e possui o curso de especialização em Inteligência pela Escola de Inteligência Militar do Exército.
- É Coronel do Exército (reserva), com ampla expertise em Inteligência, Gestão de Agências de Inteligência e Gestão de Riscos.
- Foi comandante de unidades de Inteligência do Exército Brasileiro e assessor estratégico do Governo de Santa Catarina na Casa Civil.
- Atualmente é consultor da LOGOS – Inteligência e Planejamento Estratégico em diversos projetos de capacitação e consultoria.

Não obstante o critério para a seleção seja o amplo conhecimento e a vasta experiência da profissional indicada, destaca-se que o valor proposto, no importe R\$ 85.280,00 para ministração de 45 horas de atividade para 55 participantes, já incluídos os impostos e eventuais outras despesas envolvidas, equivale ao valor de R\$ 1.550,54 por participante. Salientamos que o valor / hora / vaga está abaixo dos valores praticados pela empresa a outros órgãos da administração pública, sendo



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

R\$ 34,45 pelo curso oferecido para o TRT12, enquanto os demais: R\$ 55 - TRE/PR; R\$ 42 - MPF/AL; MPF - R\$61 e PR/PR - R\$ 56. O valor total está abaixo também da proposta enviada pela empresa BIOS.

Além disso, é possível atestar a singularidade do curso ofertado pela empresa LOGOS, onde a carga horária e professores, são oferecidos em caráter de exclusividade, não sendo possível sua equiparação no mercado por meio de preço, por questões de variáveis intangíveis como credibilidade e competência da empresa que oferecerá o curso, experiência dos professores, carga horária e conteúdo apresentando, proporcionando ao Tribunal um resultado superior no aprendizado, incomparável no mercado.

Por fim, se reforça a indicação da empresa, em razão de alinhamento customizado às necessidades do Tribunal e existência de experiências com outros órgãos públicos, além dos profissionais indicados pela empresa possuírem formação alinhada às expectativas e necessidades da capacitação.

11 – Modelo de Gestão e Fiscalização do Contrato

A prestação da atividade será acompanhada pelos fiscais e gestor do contrato, que comunicarão sua execução através dos termos de recebimento.

São atribuições do fiscal:

- verificar a conformidade da execução do contrato, nos termos acordados;
- efetuar a comunicação com a contratada, sempre que necessário;
- verificar a aderência às normas e obrigações pactuadas;
- determinar a regularização dos defeitos verificados;
- reportar ao gestor caso inexistas as diligências efetuadas junto à empresa;
- realizar o recebimento provisório.

São atribuições do gestor:

- gerir a execução do ajuste;
- acompanhar as ações de fiscalização;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- diligenciar junto à empresa nos casos em que lhe forem solicitados pelo fiscal;
- realizar o recebimento definitivo.

12 – Recebimento do objeto

As condições para o recebimento estão estipuladas nas Listas de Verificação para o recebimento, e liquidação e pagamento do objeto anexas ao presente termo de referência:

- Termo de Recebimento Provisório
- Termo de Recebimento Definitivo
- Atestado de Conformidade para Pagamento da Nota Fiscal

As listas seguem as orientações constantes da Portaria Presi 773/2022.

13 – Condições de pagamento

A liquidação e o pagamento obedecerão o seguinte:

I - Os pagamentos serão realizados na forma do SIGEO JT - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - Módulo Execução Orçamentária.

a) para fins de liquidação e pagamento, é de exclusiva responsabilidade da Contratada o seu cadastramento no SIGEO, gestão de seus dados e a juntada por meio do referido Sistema dos documentos de cobrança/documentos fiscais (notas fiscais/faturas);

b) é de exclusiva responsabilidade da Contratada as ações indicadas na alínea anterior não cabendo ao Contratante quaisquer responsabilidades pela falta de juntada ao sistema no prazo;

c) eventuais dúvidas poderão ser dirimidas junto à Secretaria de Orçamento e Finanças por meio do email seof@trt12.jus.br ou telefone (48) 3216-4059.

d) as notas fiscais deverão ser juntadas pela Contratada no sistema SIGEO-JT Execução Financeira e os documentos exigidos no edital e no contrato deverão ser encaminhados ao Núcleo de Análise e Liquidação da Despesa – NULAD;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- e) o prazo para pagamento será de 10 (dez) dias úteis dos Termos de Recebimento. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência;
- f) quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;
- g) havendo erro na(s) nota(s) fiscal(s)/fatura(s) ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será restituída ou será comunicada a irregularidade ao fornecedor, interrompendo-se o prazo para pagamento até que este providencie as medidas saneadoras.
- h) cabe à Contratada proceder ao seu cadastramento no SIGEO-JT - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - Módulo Execução Orçamentária, bem como responsabilizar-se pela gestão de seus dados.

14 – Penalidades

As penalidades pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 são as seguintes:

- a) Multa de mora de 0,3% por dia sobre o valor do item em atraso, limitada a 10% do valor do item, sem prejuízo das demais sanções. Em caso de atraso superior a 30 dias, poderá a Administração, a seu critério, declarar a inexecução contratual.
- b) Multa por inexecução parcial de 5% sobre valor total do contrato.
- c) Multa por inexecução total de 15% sobre o valor total do contrato.

Pela não manutenção da regularidade fiscal e trabalhista:

A regularidade fiscal e trabalhista deverá ser mantida durante a vigência da contratação, sob pena de aplicação de multa de 1% do valor da nota fiscal, cujo valor será retido dos créditos da empresa, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Penalidades da Contratada em face da LGPD:

O descumprimento das obrigações relativas ao tratamento de dados incidirá nas seguintes penalidades:

- a. até 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, na hipótese de utilização dos dados pessoais para finalidade diversa daquela estabelecida para a execução contratual;
- b. até 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, na hipótese de do compartilhamento não autorizado de dados pessoais com terceiros.
 - i. As penalidades previstas nas alíneas “a” e “b” serão aplicadas por ocorrência e, no caso de reincidência, serão aplicadas em dobro.
 - ii. As penalidades previstas nas alíneas a e b não excluem a responsabilidade das empresas pela aplicação das sanções previstas no art. 52 e o ressarcimento de danos, na forma prevista no § 4º do art. 42, ambos da LGPD.

15 – Informações complementares

Indicação do responsável por prestar esclarecimentos e seu contato:

Nome: Cláudia Voigt Espinola

E-mail: claudia.espinola@trt12.jus.br **Telefone:** 48 3216.4291

Nome: Fernanda Rodrigues Lemos Pinto

E-mail: fernanda.pinto@trt12.jus.br **Telefone:** 48 99116.1210

16 – Estimativa de custos

Apresenta-se, abaixo, valores referentes à pesquisa de preço:

EMPRESA	VALOR (R\$)	INSTRUTORES
BIOS – Pesquisa, Avaliação e Desenvolvimento Humano no Trabalho	113.960,00	Geovaldri Maciel Laitartt, Maurício Viegas Pinto, Thiago de Brito Pereira Lima e Epifânio Passos de Albuquerque



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

CG, SEGURANÇA INTELIGÊNCIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA (LOGOS)	85.280,00	Camel André de Godoy Farah, Edno Martins da Silva Leão e César Augusto Souza de Lima
--	-----------	--

Em complemento à pesquisa de preço, segue demonstrativo de valores aplicados pela Empresa LOGOS em atividades de capacitação em outros órgãos:

OBJETO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VALOR / VAGA / CH	VALOR TOTAL
[TRE/PR] Curso EAD - Introdução a atividade de inteligência	30h	7	R\$ 55,00	R\$ 11.550,00
[MPF/AL] Curso EAD - Fundamentos doutrinários de inteligência	45h	3	R\$ 42,00	R\$ 5.670,00
[MPF] Curso EAD - Inteligência no Ministério Público da União	24h	25	R\$ 61,33	R\$ 36.800,00
[PR/PR] Curso EAD - Fundamentos doutrinários de inteligência	45h	6	R\$ 56,00	R\$ 15.120,00
[TRT12] Curso Híbrido - FUNDAMENTOS DOUTRINÁRIOS DA ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA (FDAI)	45h	55	R\$ 34,45	R\$ 85.280,00

Conforme mencionado no item 10 do Termo de Referência, indica-se a contratação da **CG, SEGURANÇA INTELIGÊNCIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, no valor total de R\$ 85.280,00.

17 – Recursos orçamentários

Há previsão de disponibilidade orçamentária por parte da Unidade Gestora de Orçamento Escola Judicial/COFTAG para o custeio das despesas do presente objeto neste exercício. Informamos que a atividade consta no planejamento de capacitação desta Divisão para o corrente ano.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Segue abaixo os dados da empresa:

Razão Social: CG, Segurança Inteligência e Tecnologia da Informação Ltda
(LOGOS)

CNPJ: 14.481.968/0001-91

Fones: (48) 3307-6606 – (48) 9 9994-0083

E-mail: secretaria@logosconsult.com.br

Programa de Trabalho: Capacitação de Recursos Humanos
02.122.0033.4256.0042 – 0002

Natureza da Despesa: 3.3.90.39-48 (contratação de serviço – pessoa jurídica;
SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO) - PAC COFTAG

18 – Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante demandante e técnica titular: Cláudia Voigt Espinola

Matrícula: 2363

Lotação: Coordenadoria de Formação Administrativa e Gerencial - COFTAG

E-mail: claudia.espinola@trt12.jus.br

Ramal: 4291

Integrante demandante e técnica substituta: Fernanda Rodrigues Lemos Pinto

Matrícula: 3792

Lotação: Coordenadoria de Formação Administrativa e Gerencial - COFTAG

E-mail: fernanda.pinto@trt12.jus.br

Ramal: 4201

Integrante administrativo titular: Liliana Remor Barreto

Matrícula: 2251

Lotação: CLC

Cargo: Analista Judiciário



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

E-mail: liliana.barreto@trt12.jus.br

Ramal 4240

Integrante administrativo substituto: Daniel de Araújo Camilo

Matrícula: 3971

Lotação: CLC

Cargo: Analista Judiciário

E-mail: daniel.camilo@trt12.jus.br

Ramal: 4322

Data: Florianópolis, 4 de agosto de 2023.